



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º02/01,

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

Registra-se, publica-se por afixação

Em 04/12/01

Às 14:35 horas

Presidente

"INSTITUI A DISPENSA DE
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DO PODER LEGISLATIVO DE
ALCINÓPOLIS/MS, CONFORME DISPÕE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
o Plenário dessa Casa Legislativa, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Alcinópolis/MS, a
dispensa de suas atividades, os Funcionários Públicos Municipais do Poder Legislativo, na
data comemorativa de seu aniversário.

Art. 2º O funcionário deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, avisar
seu superior hierárquico em forma de Comunicação Interna a data de seu aniversário, a fim
de que seja substituído, sem prejuízo de seus vencimentos ou das funções administrativas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 03 de Dezembro de 2001.

ALDO DE OLIVEIRA
Vereador